L E I Nº 2.138

= REVOGA PARTE DO ARTIGO 38, DA LEI Nº 2.091, DE 27.08.82, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ =

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica suprimida a expressão : "*calculados à época da aposentadoria*", do artigo 38, da Lei nº 2.091, de 27.08.82, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jacareí".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 8 DE julho - DE 1.983

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -